



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2132 / 2022

Altera a Lei 2.060 de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes gerais à elaboração do orçamento do Município de Rio Casca para o exercício de 2022.

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O § 4º do art. 29 da Lei Municipal nº 2.060 de 26 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual conterà autorização para abertura de créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da despesa fixada para o exercício de 2022, por anulação total ou parcial de dotações, além da permissão de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação e por superávit financeiro verificado em fontes de recursos correspondentes à sua abertura, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, regulamentados por decreto do Poder Executivo”.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 19 de outubro de 2022.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal